



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR
“Um futuro brilhante, num presente atuante”.

DECRETO Nº 024,

DE 19 DE MARÇO DE 2015.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR
NO ORÇAMENTO MUNICIPAL POR
SUPERÁVIT E REDUZ DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA.**

LOURENÇO DELAI, Prefeito Municipal de Coronel Pilar, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 689 de 12 de Dezembro de 2014:

DECRETA:

Art. 1º. É aberto um crédito suplementar no orçamento do Município, no valor de R\$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais) para dar cobertura as seguintes verbas orçamentárias:

ÓRGÃO 04 – SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

Atividade 2428 – MANUT. DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL.

3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (4755) R\$ 3.000,00

ÓRGÃO 05 – SEC. DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Atividade 2508 – MANUT. DA ASSISTÊNCIA PROFILÁTICA E TERAPÊUTICA.

3.3.9.0.32.00.00.00.00 – Material, Bem ou Serv. de Dist. Gratuita (5085) R\$ 24.000,00

ÓRGÃO 07 – SEC. DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Projeto 1710 – IMPLANTAÇÃO DE SIST. DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA – ÁREA RURAL.

4.4.9.0.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações (7040) R\$ 1.000,00

Art. 2º- Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no artigo anterior a redução das seguintes dotações orçamentárias e o superávit:

ÓRGÃO 04 – SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

Operação Especial 0010 – INCENTIVO À PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO.

3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (4723) R\$ 1.000,00

3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ (4725) R\$ 1.000,00

Projeto 1409 – CONST., AMPLIAÇÃO, MELHORIA E REFORMA DO CENTRO CULTURAL.

4.4.9.0.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (4739) R\$ 1.000,00

ÓRGÃO 07 – SEC. DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Projeto 1711 – IMPLANTAÇÃO DE SIST. DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA – ÁREA URBANA.

4.4.9.0.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações (7110) R\$ 1.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR
“Um futuro brilhante, num presente atuante”.

SUPERÁVIT RECURSO LIVRE.....R\$ 24.000,00

Art. 3º. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS
DEZENOVE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2015.

LOURENÇO DELAI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Márcia Scudella
Secretária Municipal da Administração e Fazenda